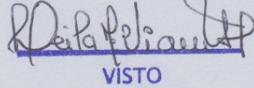



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

INICIATIVA
MESA DIRETORA
Câmara Municipal de Cabedelo/PB


VISTO

Lei N.º 1.390

De 28 de Dezembro de 2007

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º A remuneração dos cargos em comissão da estrutura da Secretaria da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), Símbolos PL-DAS-1.2, PL-AL-2.1, PL-AL-2.2 e PL-AP-3.1 de que trata o art. 14, da Lei nº 1.368, de 28 de agosto de 2007, a partir de 1º de janeiro de 2008, é fixada nos seguintes valores:

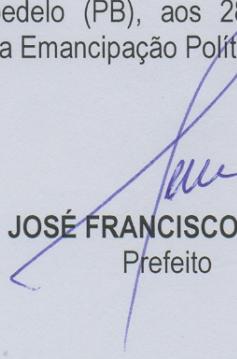
SÍMBOLO	VENCIMENTO
Grupo PL-DAS-1	
PL-DAS-1.2	2.400,00
Grupo PL-AL-2	
PL-AL-2.1	2.200,00
PL-AL-2.2	1.600,00
Grupo PL-AP-3	
PL-AP-3.1	1.700,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

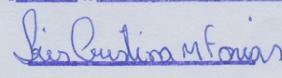
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 28 de Dezembro de 2007; 185º da Independência, 118º da República e 51º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 16 a 31 / 12 / 07


VISTO